

# SEMANA RELIGIOSA

## BRACARENSE

### LITTERARIA E NOTICIOSA

Sexta feira 25 de Abril de 1879

IV VOL. N. 105



**BRAGA:**

TYPOGRAPHIA LUSITANA

Rua Nova n.º 4

1879

# SEMANA RELIGIOSA

## BRACARENSE

LITTERARIA E NOTICIOSA

Tendo em consideração que o jornal intitulado *A Semana Religiosa Bracarense* é principalmente destinado a interessar o clero d'este Arcebispado no movimento ecclesiastico, que n'elle possa haver; e que por meio do mesmo jornal as Nossas Pastoraes, Provisões d'interesse geral e quaesquer outras medidas governativas, que Nos seja necessario tomar, podem chegar mais facilmente ao conhecimento tanto do clero como dos fieis, e que muito convém á disciplina ecclesiastica d'esta vastissima Archidioces Primacial; Havemos por bem ordenar que os documentos publicados no mesmo jornal, e que forem por Nós assignados, sejam reputados como verdadeiros e authenticos, para todos os seus efeitos.

Residencia no Seminario de S. Pedro, 22 de Maio de 1875.

**João, Arcebispo Primaz.**

# A SEMANA RELIGIOSA BRACARENSE.

Tendo Nós recebido do SS. Padre Leão XIII, ora felizmente reinante na Igreja de Deus, uma carta em forma de Breve, dirigida ao clero e povo d'este Nosso Arcebispado; e sendo do Nosso dever dar publico conhecimento d'ella para que todos saibam os sentimentos de benevolencia, de que se achã possuido o Pae Cômum dos fieis para com os habitantes d'esta Archidiocese de Braga, que por tantos titulos merece as honras e tem sempre sustentado os encargos da Primazia; Havemos por bem Ordenar, que os Revd.<sup>os</sup> Parochos, logo que tenham recebido um exemplar da mencionada carta em fórma de Breve, avisem os seus freguezes para que em um Domingo certo e determinado concorram á Missa Conventual das suas respectivas Igrejas afim de ouvirem lér, e devidamente agradecerem a Deus Nosso Senhor e a Sua Santidade não só a Benção Apostolica, que lhes é dada, mas tambem as palavras do entranhado amor, de que o SS. Padre Leão XIII se mostra possuido para com o clero e povo d'esta Archidiocese de Braga, que por mais de um modo tanto se têm tornado dignos d'este muito especial e solemne testemunho dado pelo Vigario de Christo na terra e Cabeça visivel da Igreja Catholica espalhada por todo o mundo.

Paço de Braga, 22 de abril de 1879.

João, Arcebispo Primaz.

## LEO P. P. XIII

DILECTIS FILIIS

Clero et Populo Bracarensis Dioecesis

*Bracharam in Lusitania.*

Dilecti filii, Salutem et Apostolicam Benedictionem. Ex isto Regno tot errorum insidiis circumvento jucundiora etiam, quam aliunde, Nobis obveniunt officia filialis pietatis, obsequii et devotionis erga Sanctam hanc Sedem. Atqui vos, Dilecti Filii, sensus hosce Nobis optatissimos perspicue proditis, non per diserta tantum observantiae dilectionisque verba, sed per flagrans etiam illud desiderium, quod significatis huic conveniendi, ut praesentes Benedictionem Nostram excipere valeatis. Id tamen cum vobis non liceat, et merito teneatis, nec longinquitate locorum, nec alio quolibet obstaculo cohiberi divinas Benedictiones, eam dissiti toto animi affectu et fidenter imploratis a Nobis. Nos igitur, qui religiosos significationibus vestris magnopere delectamur, gratum hisce testaturi animum Nostrum, omnia vobis adprecamur, Dilecti filii, subsidia et munera gratiae coelestis; eorumque auspiciem, et paternae Nostrae benevolentiae pignus, Apostolicam Benedictionem vobis omnibus peramanter impertimus.

Datum Romae, apud S. Petrum die 13 Martii anno 1879.

Pontificatus Nostri Anno Secundo.

LEO P. P. XIII.

Vol. IV.

SEXTA FEIRA 25 DE ABRIL DE 1879.

N.º 205.

## LEÃO P. P. XIII.

Aos Nossos Amados Filhos o Clero e Povo da Diocese de Braga  
em Portugal.

## Amados Filhos Saúde e Benção Apostolica.

D'esse Reino, que por tantos erros se acha surpreendido, Nós temos recebido, como de nenhum outro, as mais consoladoras demonstrações de filial piedade, respeito e dedicação para com esta Santa Sé, e Vós, Amados Filhos, muito claramente haveis manifestado estes tão apreciáveis sentimentos, não só pelos vossos protestos de obediencia e amor, mas tambem pelo ardente desejo, que tendes mostrado, de vir pessoalmente receber a Nossa Benção.

Como, porém, isto não vos seja possível, e com muita razão acrediteis, que nem a distancia dos logares, nem outro qualquer obstaculo pode oppôr-se ás benções do céo, e que, vivendo tão distantes, ainda assim mesmo pedis confiadamente e com todo o affecto do vosso coração a Nossa Benção. Nós, que muito Nos alegramos com esta demonstração dos vossos sentimentos religiosos, pedindo para vós todos os auxilios, e todos os dons da graça divina, como esperança d'elles e penhor da Nossa paternal benevolencia, a todos vós do mais intimo da Nossa alma damos a Nossa Benção Apostolica.

Dada em Roma, em S. Pedro, no dia 13 de Março de 1879.

Segundo Anno do Nosso Pontificado.

LEÃO P. P. XIII.

---

Achando-se esta rica provincia do Minho seriamente ameaçada de uma grande calamidade pela continuuação das chuvas, que prejudicam as sementeiras já feitas e impedem que se façam aquellas, que são proprias d'esta epocha do anno; e sendo a Oração um meio poderoso para aplacarmos a justiça de Deus, que peza sobre nós; Havemos por bem Ordenar, que em todas as Igrejas parochiaes, Conventos das Religiosas e Sanctuarios d'este Nosso Arcebispado se façam preces publicas na forma do estylo por três dias consecutivos, ou em tres domingos seguidos, como melhor parecer aos Revd.<sup>os</sup> Parochos, *ad postulandam aeris serenitatem.*

Paço de Braga, 23 de abril de 1879.

João, Arcebispo Primaz.

## SUBSIDIO PARA O SOBERANO PONTIFICE.

*Lista dos subscriptores e respectivas quantias  
para o fim supradito:*

Transporte. . . . .	5:793,320	}	remettido. . . . .	4:767,715 réis
			em caixa. . . . .	1:027,605

*Relação das quantias que entraram na thesou-  
raria do Dinheiro de S. Pedro, em Braga, de-  
pois da primeira remessa*

O revd. <sup>o</sup> padre Antonio Macedo, arceprezado de Villa- Nova de Famalicão. . . . .	4,6920	>
Freguezia de Sesures, arceprezado de Villa Nova de Fa- malicão. . . . .	3,8000	>
Freguezia de S. Julião do Calludaris, idem. . . . .	5240	>
» de Riba d'Ave, idem. . . . .	4,8500	>
» de Ribeirão, idem . . . . .	39,5410	>
Arceprezado de Mont'Alegre — mais. . . . .	19,785	>
» de Amarante—mais. . . . .	62,8830	>
» de Villa Pouca d'Aguiar—mais. . . . .	2,5100	>
» de Valença—mais. . . . .	12,0000	>
» dos Arcos de Val de Vez—mais. . . . .	18,515	>
» de Chaves—mais. . . . .	18,8860	>
	1:213,765	>
Somma em caixa.	4:767,715	>
Somma total. . . . .	5:981,480	>

### Missa conventual do Seminario.

*Conferencia liturgica.*

Festa de S. Luiz Gonzaga.

Domingo, 27 d'Abril, é a segunda domingo depois da Paschoa, e como é a quarta d'Abril celebramos a festa da Fugida de Nossa Senhora para o Egypto, a qual foi concedida a este feio, pelo Papa Bento XIII a instancias d'El-rei D. João V. com rito *duplex maius*. A côr dos paramentos é branca. A missa é propria tendo commemoração da Dominga 2.<sup>a</sup> depois da Paschoa e dos santos Cleto Papa e Martyr, que foi o segundo depois de S. Pedro, e Marcellino também Papa e Martyr, que foi morto na perseguição de Diocleciano; e como a missa deve ser em presença do SS. exposto deverá também ter commemoração do Sacramento.

A Epistola é de Isaias cap. 19, em que o Propheta referindo-se ao Egypto diz que Deus ali será conhecido.

O Evangelho é de S. Matheus cap. 2, em que se refere o aviso que o Anjo veio dar a S. José para fugir com o Menino Jesus, e Maria SS. para o Egypto.

O prefacio será o de N. Senhora e ultimo Evangelho da domingo, em que Jesus Christo diz que é *Bom Pastor*, pois que deu sua vida por suas ovelhas.

N'este dia far-se-ha a festa de S. Luiz Gonzaga, e por isso no sabbado, dia 26, pelas 5 horas da tarde cantar-se-hão vesperas solemnes em presença do SS. Sacramento, ás quaes assistirão, segundo é mandado no Ceremonial dos Bispos e outros cerimoniaes, seis ecclesiasticos de *pluvial*, dous dos quaes assistirão ao *Officiante*, e os outros quatro ficarão no côro ao cimo das alas voltados com a frente para o altar, e ao *Deus in adjutorium* etc., capitula, e oração final virão todos ante o *Officiante*, como é prescripto no ceremonial, e a *Magnificat* depois d'incensado o altar pelo *Officiante*, e este pelo *pluvialista*, que estava á direita do *Officiante*, o quarto *pluvialista* que é o primeiro do lado do Evangelho incensará n'este mesmo lugar aos *pluvialistas*, começando pelo que fica á direita do *Officiante* etc., e o thuriferario incensará o côro etc.

A *Tercia* será cantada em presença do SS. Sacramento, e por isso o *Officiante*, *Diacono* e *Subdiacono* estarão paramentados, e todo o côro estará sempre em pé.

O SS. Sacramento ficará exposto todo o dia, e á tarde pelas 5 horas prégara o panegyrico do Santo Protector dos Estudantes o Angelico S. Luiz Gonzaga, o estudante collegial Francisco Augusto Martins Vicente, e no fim cantar-se-ha um solemne *Te-Deum*. Sua Exc.<sup>a</sup> Revd.<sup>ma</sup> o Snr. Arcebispo Primaz, assistirá a este ultimo acto dignando-se assim honrar esta festa escholar.

Acolytarão :

De diacono—Antonio Martins Ledo.

De subdiacono—Antonio José Ferreira.

Mestre de ceremonias—João Baptista Rodrigues.

Credenciario—Francisco Antonio Domingues.

Thuriferario—Antonio Garcia Guimarães.

Para vesperas os Pluvialistas serão :

A' direita do Preste—Antonio Martins Ledo.

A' esquerda do Preste—Antonio José Ferreira.

1.<sup>o</sup> pluvialista—Antonio José Gomes Cardoso.

2.<sup>o</sup> " —Antonio Ferreira Barbosa.

3.<sup>o</sup> " —José Fernandes Rato.

4.<sup>o</sup> " —Domingos Mendes do Valle.

Ao *Te-Deum* estarão os mesmos.

Braga, Seminario Conciliar de S. Pedro, 24 d'Abril de 1879.

O Vice-Reitor do Seminario,

Padre João Rebello Cardoso de Menezes.

SANCTISSIMI DOMINI NOSTRI

**LEONIS**

DIVINA PROVIDENTIA

**PAPAE XIII.****EPISTOLA ENCYCLICA**

AD PATRIARCHAS PRIMATES

ARCHIEPISCOPOS ET EPISCOPOS UNIVERSOS CATHOLICI ORBIS

GRATIAM ET COMMUNIONEM CUM APOSTOLICA SEDE HABENTES.

*(Conclusão).*

Quamquam enimvero Socialistæ ipso Evangelio abutentes, ad male cautos facilius decipiendos, illud ad suam sententiam detorquere consueverint, tamen tanta est inter eorum prava dogmata et purissimam Christi doctrinam dissensio, ut nulla maior existat: *Quæ enim participatio iustitiæ cum iniquitate? aut quæ societas lucis ad tenebras?* (1) Ii profecto dictitare non desinunt, ut innumus, omnes homines esse inter se natura æquales, ideoque contendunt nec maiestati honorem ac reverentiam, nec legibus, nisi forte ab ipsis ad placitum sancitis, obedientiam deberi.—Contra vero, ex Evangelicis documentis, ea est hominum æqualitas ut omnes eandem naturam sortiti, ad eandem filiorum Dei celsissimam dignitatem vocentur, simulque ut uno eodemque fine omnibus præstituto, singuli secundum eandem legem iudicandi sint, poenas aut mercedem pro merito consecuturi. Inæqualitas tamen iuris et potestatis ab ipso naturæ Auctore dimanat, *ex quo omnis paternitas in caelis et in terra nominatur.* (2) Principum autem et subditorum animi mutuis officiis et iuribus, secundum catholicam doctrinam ac præcepta, ita devinciuntur, ut et imperandi temperetur libido, et obedientiæ ratio facilis, firma et nobilissima efficiatur.

Sane Ecclesia subiectæ multitudini Apostolicum præceptum iugiter inculcat: *Non est potestas nisi a Deo; quæ autem sunt, a Deo ordinata sunt. Itaque qui resistit potestati, Dei ordinationi resistit: qui autem resistunt ipsi sibi damnationem acquirunt.* Atque iterum necessitate subditos esse iubet *non solum propter iram, sed etiam propter conscientiam; et omnibus debita reddere, cui tributum tributum, cui vectigal vectigal, cui timorem timorem, cui honorem honorem.* (3) Siquidem cui creavi, et gubernat omnia, provida sua sapientia disposuit, ut infima per mediat media per summa ad suos quæque fines perveniant. Sicut igitur in ipso regno caelesti Angelorum choros voluit esse distinctos aliosque aliis subie-

(1) II. Cor. VI, 14.

(2) Ad Eph. III, 15.

(3) Rom. XIII.

ctos; sicut etiam in Ecclesia varios instituit ordinum gradus, officiorumque diversitatem, ut non omnes essent Apostoli, non omnes Doctores, non omnes Pastores; (1) ita etiam constituit in civili societate plures esse ordines, dignitate, iuribus, potestate diversos; quo scilicet civitas, quemadmodum Ecclesia, unum esset corpus, multa membra complectens, alia aliis nobiliora, sed cuncta sibi invicem necessaria et de communi bono sollicita.

At vero ut populorum rectores potestate sibi concessa in aedificationem et non in destructionem utantur, Ecclesia Christi opportunissime monet etiam Principibus supremi iudicis severitatem imminere; et divinae Sapientiae verba usurpanas, Dei nomine omnibus inclamat: «Prae-  
«bete aures vos qui continetis multitudines et placetis vobis in turbis  
«nationum; quoniam data est a Domino potestas vobis et virtus ab Al-  
«tissimo, qui interrogabit opera vestra et cogitationes scrutabitur.... Quo-  
«niam iudicium durissimum his qui praesunt fiet.... Non enim subtrahet  
«personam cuiusquam Deus, nec verebitur magnitudinem cuiusquam; quo-  
«niam pusillum et magnum ipse fecit, et aequaliter cura est illi de omni-  
«bus. Fortioribus autem fortior instat cruciatio». (2) Si tamen quando-  
que contingat temere et ultra modum publicam a Principibus potestatem  
exerceri, catholicae Ecclesiae doctrina in eos insurgere proprio Marte non  
sinit, ne ordinis tranquillitas magis magisque turbetur, neve societas maius  
exinde detrimentum capiat. Cumque res eo devenerit ut nulla alia spes  
salutis affulgeat, docet christianae patientiae meritis et instantibus ad Deum  
precibus remedium esse maturandum.—Quod si legislatorum ac principum  
placita aliquid sanciverint aut insserint quod divinae aut naturali legi re-  
pugnet, christiani nominis dignitas et officium atque Apostolica sententia  
suadent *obediendum magis Deo quam hominibus* (3)

Salutarem porro Ecclesiae virtutem, quae in civilis societatis ordi-  
natissimum regimen et conservationem redundat, ipsa etiam domestica so-  
cietas, quae omnis civitatis et regni principium est, necessario sentit et  
experitur. Nostis enim, Venerabiles Fratres, rectam huius societatis rati-  
onem, secundum naturalis iuris necessitatem, in indissolubili viri ac  
mulieris unione primo inniti, et mutuis parentes inter et filios, dominos  
ac servos officiis iuribusque compleri. Nostis etiam per Socialismi placita  
eam pene dissolvi; siquidem firmitate amissa, quae ex religioso coniugio  
in ipsam refunditur, necesse est ipsam patris in prolem potestatem, et  
prolis erga genitores officia maxime relaxari. Contra vero *honorabile in  
omnibus connubium* (4), quod in ipso mundi exordio ad humanam spe-  
ciem propagandam et conservandam Deus ipse instituit et inseparabile  
decrevit, firmiter etiam et sanctius Ecclesia docet evasisse per Christum,  
qui Sacramenti ei contulit dignitatem, et suae cum Ecclesia unionis  
formam voluit referre. Quapropter, Apostolo monente (5), sicut Christus  
caput est Ecclesiae, ita vir caput est mulieris; et quemadmodum Eccle-

(1) I. Cor. XII.

(2) Sap. VI.

(3) Act. V, 29.

(4) Hebr. XIII.

(5) Ad Eph. V.



sia subiecta est Christo, qui eam castissimo perpetuoque amore completitur, ita et mulieres viris suis decet esse subiectas, ab ipsis vicissim fideli constantique affectu diligendas.—Similiter patriae atque herilis potestatis ita Ecclesia rationem moderatur, ut ad filios ac famulos in officio continendos valeat, nec tamen præter modum excrescat. Secundum namque catholica documenta, in parentes et dominos caelestis Patris ac Domini dimanat auctoritas; quae idcirco ab ipso non solum originem ac vim sumit, sed etiam naturam et indolem necesse est mutuetur. Hinc liberos Apostolus hortatur *obedire parentibus suis in Domino, et honorare patrem suum et matrem suam, quod est mandatum primum in promissione* (1) Parentibus autem mandat: *Et vos, patres, nolite ad iracundiam provocare filios vestros, sed educate illos in disciplina et correptione Domini* (2). Rursus autem; servis ac dominis per eundem Apostolum divinum praeceptum proponitur, ut illi quidem obediant «dominis carnalibus sicut Christo... cum bona voluntate servientes sicut Domino»: isti autem «remittant minas, scientes quia omnium Dominus est in caelis et personarum acceptio non est apud Deum» (3).—Quae quidem omnia si secundum divinae voluntatis placitum diligenter a singulis, ad quos pertinet, servarentur, quaelibet profecto familia caelestis domus imaginem quamdam praesferret, et praeclara exinde beneficia parta, non intra domesticos tantum parietes sese continerent, sed in ipsas republicas uberime dimanarent.

Publicae autem ac domesticae tranquillitati catholica sapientia, naturalis divinaeque legis praeceptis suffulta, consultissime providit etiam per ea quae sentit ac docet de iure domini et partitione bonorum quae ad vitae necessitatem et utilitatem sunt comparata. Cum enim Socialistae ius proprietatis tamquam humanum inventum, naturali hominum aequalitati repugnans traducant, et communionem bonorum affectantes, pauperiem haud aequo animo esse perferendam, et ditiorum possessiones ac iura impune violari posse arbitrentur; Ecclesia multo satius et utilitatis inaequalitatem inter homines, corporis ingeniique viribus naturaliter diversos, etiam in bonis possidendis agnoscit, et ius proprietatis ac domini, ab ipsa natura profectum, intactum cuilibet et inviolatum esse iubet: novit enim furtum ac rapinam a Deo, omnis iuris auctore ac vindice, ita fuisse prohibita, ut aliena vel concupiscere non liceat, foresque et raptores, non secus ac adulteri et idololatrae, a caelesti regno excludantur.—Nec tamen idcirco pauperum curam negligit, aut ipsorum necessitatibus consulere pia mater praetermittit: quin imo materno illos complectens affectu, et probe nosceus eos gerere ipsius Christi personam, qui sibi praestitum beneficium putat, quod vel in minimum pauperem a quopiam fuerit collatum, magno illos habet in honore omni qua potest ope sublevat; domos atque hospitia iis excipiendis, alendis et curandis ubique terrarum curat erigenda, eaque in suam recipit tutelam. Gravissimo divites urget praecepto, ut quod superest pauperibus tribuant; eosque divino terret iudicio, quo, nisi egenorum inopiae succurrant, aeternis sint

(1) Ad Eph. VI, 1-2.

(2) Ibid. v. 4.

(3) Ibid. vv. 5, 6, 7.

supplicii mulctandi. Tandem pauperum animos maxime recreat ac solatur, sive exemplum Christi obiciens, qui *cum esset dives propter nos egenus factus est*; (1) sive eiusdem verba recolens, quibus pauperes beatos edixit et aeternae beatitudinis praemia sperare iussit.—Quis autem non videat optimam hanc esse vetustissimi inter pauperes et divites dissidii componendi rationem? Sicut enim ipsa rerum factorumque evidentia demonstrat, ea ratione reiecta aut posthabita, alterutrum contingat necesse est, ut vel maxima humani generis pars in turpissimam mancipiorum conditionem relabatur, quae diu penes ethnicos obtinuit; aut humana societas continuis sit agitanda motibus, rapinis ac latrociniiis funestanda, prout recentibus etiam temporibus contigisse dolemus.

Quae cum ita sint, Venerabiles Fratres, Nos, quibus modo totius Ecclesiae regimen incumbit, sicut a Pontificatus exordiis populis ac Principibus dira tempestate iactatis portum commonstravimus quo se tutissime reciperent; ita nunc extremo, quod instat, periculo commoti Apostolicam vocem ad eos rursus attollimus; eosque per propriam ipsorum ac reipublicae salutem iterum iterumque precamur, obtestantes, ut Ecclesiam, de publica regnorum prosperitate tam egregie meritam, magistram recipiant et audiant; planeque sentiant, rationes regni et religionis ita esse coniunctas, ut quantum de hac detrahitur, tantum de subditorum officio et de imperii maiestate decedat. Et cum ad Socialismi pestem averendam tantam Ecclesiae Christi virtutem noverint inesse, quanta nec humanis legibus inest, nec magistratum cohibitionibus, nec militum armis, ipsam Ecclesiam in eam tandem conditionem libertatemque restituant, qua saluberrimam vim suam in totius humanae societatis commodum possit exerere.

Vos autem, Venerabiles Fratres, qui ingruentium malorum originem et indolem perspectam habetis, in id toto animi nisu ac contentione incumbite, ut catholica doctrina in omnium animos inseratur atque alte descendat. Satagite ut vel a teneris annis omnes assuescant Deum filiali amore complecti, ejusque numen vereri; Principum legumque maiestati obsequium praestare; a cupiditatibus temperare, et ordinem quem Deus sive in civili sive in domestica societate constituit, diligenter custodire. Insuper adlaboretis oportet ut Ecclesiae catholicae filii neque nomen dare, neque abominatae sectae favere ulla ratione audeant: quum imo, per egregia facinora et honestam in omnibus agendi rationem ostendant, quam bene feliciterque humana consisteret societas, si singula membra recte factis et virtutibus praefererent.—Tandem cum Socialismi sectatores ex hominum genere potissimum quaerantur qui artes exercent vel operas locant, quique laborum forte pertaesi divitiarum spe ac honorum promissione facillime alliciuntur, opportunum videtur artificum atque opificum societatis fovere, quae sub religionis tutela constitutae omnes socios sua sorte contentos operumque patientes efficiant, et ad quietam ac tranquillam vitam agendam inducant.

Nostris autem vestrisque coeptis, Venerabiles Fratres, Ille aspiret, cui omnis boni principium et exitum acceptum referre cogimur.—Caeterum in spem praesentissimi auxilii ipsa Nos horum dierum erigit ratio,

---

(1) II. Cor. VIII, 9.

quibus Domini Natalis dies anniversaria celebritate recolitur. Quam enim Christus nascens senescenti iam mundo et in malorum extrema pene dilapso novam intulit salutem, eam nos quoque sperare iubet; pacemque, quam tunc per Angelos hominibus nuntiavit, nobis etiam se daturum promisit. Neque enim «abbreviata est manus Domini ut salvare nequeat, neque aggravata est auris ejus ut non exaudiat» (1). His igitur auspiciatissimis diebus Vobis, Venerabiles Fratres, et fidelibus Ecclesiarum vestrarum fausta omnia ac laeta ominantes, bonorum omnium Datorem enixe precamur, ut rursus «hominibus appareat benignitas et humanitas Salvatoris nostri Dei» (2), qui nos ab infensissimi hostis potestate ereptos in nobilissimam filiorum transtulit dignitatem.—Atque ut citius ac plenius voti compotes simus, fervidas ad Deum preces et ipsi Nobiscum adhibete, Venerabiles Fratres; et B. Virginis Mariae ab origine Immaculatae, ejusque Sponsi Josephi ac beatorum Apostolorum Petri et Pauli, quorum suffragiis maxime confidimus, patrocinium interponite.—Interim autem divinorum munerum auspicem Apostolicam Benedictionem, intimo cordis affectu, Vobis, Venerabiles Fratres, vestroque Ktero ac fidelibus populis universis in Domino impertimur.

Datum Romae apud S. Petrum, die 28 Decembris 1878.

Pontificatus Nostri Anno Primo.

LEO P. P. XIII.

---

### Actos da Santa Sé.

Por ocasião do Jubileu, recentemente publicado, fôram propostas á Santa Sé algumas duvidas por alguns revd.<sup>mos</sup> Ordinarios: para satisfazer a estas perguntas a sagrada Penitenciaria por ordem e com a auctoridade do Nosso Santo Padre Leão XIII faz as seguintes declarações:

1. O Jejum determinado para se ganhar este Jubileu se pôde cumprir tambem no tempo quadragesimal, com tanto que se faça sóra dos dias exceptuados nas Lettras Apostolicas e se usem comidas sómente de rigoroso magro sem que valha relativamente á qualidade das comidas, qualquer indulto ou privilegio ainda da *Bulla da Cruzada*.

2. Aos fieis que visitarem processionalmente para ganharem o Jubileu as egrejas com os Cabidos, Congregações, Confrarias e até com o proprio parcho ou com sacerdote por elle encarregado, pôde o Ordinario applicar o Indulto concedido nas Lettras Apostolicas aos mesmos Cabidos, Congregações etc.

3. Com uma unica e mesma Confissão e Communhão não se pôde satisfazer ao Preceito Paschal e ao mesmo tempo ganhar-se o Jubileu.

4. O Jubileu, quanto á indulgencia plenaria se pôde lucrar duas ou mais vezes repetindo duas ou mais vezes as obras designadas; mas uma vez sómente, quanto aos favores adjuntos ao mesmo Jubileu, isto

---

(1) Is. LIX, 1.

(2) Tit. III, 4.

é, ás absolvições das censuras e casos reservados, ás commutações ou dispensas.

5. N'este Jubileu tem logar tambem sem excepção alguma as resoluções das duvidas publicadas para os Ordinarios da Italia pela propria S. Penitenciaria no dia 4 de junho de 1869; não obstante qualquer coisa em contrario.

Dado em Roma, na S. Penitenciaria, a 26 de fevereiro de 1879.

A Card. Bilio *Penit. Mor.*

Con. Hypolito Palombi

*Secr. da S. Pen.*

Eis as resoluções a que acima se refere:

«Se nas facultades do Jubileu está tambem a d'absolver os penitentes de heresia?»

R. *Affirmative, abjuratis prius, et retractatis erroribus prout de jure.*

«Se durante o Jubileu, quem tivesse já sido, em virtude do mesmo, absolvido de censuras e casos reservados, possa ser absolvido pela segunda vez repetindo as obras indicadas?»

R. *Negative.*

«Se quem conseguiu uma vez a indulgencia do Jubileu possa conseguir-a de novo, com tanto que repita as obras indicadas?»

R. *Affirmative.*

Dado em Roma, na S. Penitenciaria, em 1 de Junho de 1869.

Card. Ant. M. Panebianco *Penit. M.*

O Conego Peirano *Secret. S. P.*

O venerando corpo de S. Francisco Xavier,  
em Gôa.

[Continuação].

«Ultimamente asseveraram s. exc.<sup>a</sup> e o dito intendente geral, com as testemunhas abaixo assignadas, que o corpo e reliquias do mesmo santo se achavam em estado de se poderem decentemente mostrar ao publico para excitar e augmentar a devoção dos povos; e de tudo o referido eu Sebastião Xavier, official-maior da secretaria, fiz este auto, que s. exc.<sup>a</sup> e o intendente geral e testemunhas assignaram, e eu o secretario Feliciano Ramos Nobre-Mourão o fiz escrever por ordem do ill.<sup>mo</sup> e exc.<sup>mo</sup> snr. governador e capitão geral do estado.—D. Frederico Guilherme de Sousa—Bispo governador—D. Lopo José de Almeida Pimentel—O deão e provisor, José Duarte de Carvalho—Thesoureiro-mór e vigario geral, Antonio de Silveira—Henrique Carlos Henriques, brigadeiro geral—Antonio Luiz dos Santos, reitor do real seminário de Chorão—O

padre mestre, Manoel Correia Valente—O conego administrador, Caetano Xavier de Abreu—O secretario do estado, o dr. Feliciano Ramos Nobre Mourão, conselheiro do conselho ultramariano». (L.<sup>o</sup> das monções n.<sup>o</sup> 162 fl. 105).

«Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e nove, aos doze de outubro, ás dez horas da manhã, na igreja do Bom Jesus, que foi casa professa dos padres da companhia sita na antiga cidade de Gôa, onde se acha o tumulo com o corpo de S. Francisco Xavier, compareceram o ill.<sup>mo</sup> e exc.<sup>mo</sup> snr. visconde de Torres Novas, governador geral do estado da India, o governador do archipelago de Gôa, a relação do estado, a camara municipal do concelho das ilhas, e as outras corporações, auctoridades, chefes das repartições publicas d'este estado, abaixo assignados, que foram convidados para assistirem á abertura do dito tumulo, para se saber o estado em que se acha o corpo do mesmo santo, em virtude da auctorisação concedida por sua magestade em portaria do ministerio da marinha e ultramar n.<sup>o</sup> 100, de 11 de julho do referido anno, abaixo transcripta.

«E logo com as chaves, que existiam na secretaria do governo geral, que n'este acto foram apresentadas, se abriu o cofre, em que está o corpo do dito santo, e se achou vestido de vestimentas sacerdotaes; e procedendo os facultativos, de que se compõe a junta de saude, o fisico-mór Eduardo de Freitas e Almeida, o cirurgião-mór, José Antonio de Oliveira, e o cirurgião de 1.<sup>a</sup> classe, Antonio José da Gama, ao exame do mesmo corpo, acharam o craneo revestido pelo lado direito do respectivo coiro cabellado ainda com cabellos, mas raros, e do lado esquerdo completamente descoberto.

«A face revestida toda de pelle resequida e escura com uma abertura do lado direito, communicando com o seio maxillar do mesmo lado, a qual parece corresponder ao logar da contusão, a que se refere o auto feito em o 1.<sup>o</sup> de janeiro de 1782; dos dentes visiveis, só falta um dos incisivos inferiores; existem ambas as orelhas, falta o braço direito; e a mão esquerda acha-se inteira inclusive as unhas, do mesmo modo como está indicado no referido auto; as paredes abdominaes cobertas de pelle resequida, e algum tanto escura, e não contendo o ventre os intestinos; os pés cobertos de pelle tambem resequida e escura deixando perceber a saliencia dos tendões, faltando no pé direito o quarto e quinto dedos, existindo, porém, de um d'estes restos da pelle e phalanges em estado muito esponjoso; em vista do que se assentou que o corpo e reliquias do mesmo santo estão em estado de se poder expôr á veneração publica, para excitar e augmentar a devoção dos povos: e de todo o referido, eu Christovam Sebastião Xavier, official maior da secretaria do governo geral d'este estado, fiz este auto, em que se assignaram todas as corporações e auctoridades acima mencionadas. E eu Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara o fiz escrever. (Seguem as assignaturas)».

«Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1878, aos 18 dias do mez de julho, ás onze horas da manhã, na igreja do Bom Jesus, que foi casa professa dos padres da companhia, sita na antiga cidade de Gôa, onde se acha o tumulo com o corpo de S. Francisco Xavier, compareceu o exc.<sup>mo</sup> conselho governativo, sob a presidencia

de s. exc.<sup>a</sup> revd.<sup>ma</sup> o snr. arcebispo de Gôa, primaz do Oriente, D. Ayres d'Ornellas e Vasconcellos, composto dos vogaes, conselheiro presidente da relação de Nova Gôa, Thomaz Nunes da Serra e Moura, coronel de artilheria Francisco Xavier Soares da Veiga e secretario geral interino, capitão tenente da armada Antonio Sergio de Sousa, Junior; e tambem o ill.<sup>mo</sup> e revd.<sup>mo</sup> cabido da sé primacial, a junta de saude publica e alguns outros funcionarios convidados para assistir á abertura do dito tumulto, para se saber o estado em que se acha o corpo do mesmo santo em virtude da auctorisação concedida por sua magestade em portaria do ministerio da marinha e ultramar n.º 14 de 6 de fevereiro de 1878.

«E logo, com as chaves, que existiam, uma em poder de sua exc.<sup>a</sup> revd.<sup>ma</sup> o snr. arcebispo de Gôa, primaz do Oriente, e duas em poder do conego Francisco José Affonso, administrador da casa professa do Bom Jesus, e que n'este acto foram apresentadas, se abriu o cofre em que está o corpo do dito santo, e se achou vestido de vestimentas sacerdotaes; e procedendo os facultativos, de que se compõe a junta de saude, o chefe de serviço de saude, João Stuart da Fonseca Sorrie, os cirurgiões da 1.<sup>a</sup> classe, Manoel Maria Bordalo Prothes Pinheiro e Rafael Antonio Pereira, ao exame do mesmo corpo, julgaram este em bom estado de conservação e no caso de ser exposto á veneração publica, para excitar e augmentar a devoção dos povos, guardando-se, comtudo, o devido resguardo. E de todo o referido, eu Antonio Sergio de Sousa Junior, secretario geral interino do governo d'este estado, lavrei este auto, que assignaram todas as auctoridades e corporações retro mencionadas. (Seguem as assignaturas)».

(Continua)

---

## NOTICIAS E FACTOS DIVERSOS

---

Na quinta e sexta feira da semana passada (17 e 18), houveram concursos por provas publicas, para as Igrejas de Santo André da Portella, Santo Estevão d'Urgeses e Santa Liocadia de Briteiros, presidindo o Exc.<sup>mo</sup> e Revd.<sup>mo</sup> Snr. Arcebispo Primaz, e sendo examinadores os revd.<sup>os</sup> Vigario Geral, Arcypreste, e Vice-Reitor do Seminario.

No dia 17 foram os exames por escripto e no dia 18 os oraes.

Os pontos extrahidos á sorte fôram em Theologia Sacramental—*De qualitatibus Sacramentorum*—em que argumentou o revd.<sup>o</sup> Vigario Geral Dr. Conceição; em Theologia Dogmatica—*De Iustificacione et reprobatione*, em que argumentou o revd.<sup>o</sup> Arcypreste Dr. Dias d'Araujo—e em Theologia Moral *De Censuris*, em que argumentou o revd.<sup>o</sup> Vice-Reitor do Seminario Padre João Rebello Cardoso de Menezes.

—\*—

O Revd.<sup>mo</sup> Snr. Padre João Rebello deu na segunda feira principio aos exercicios espirituaes aos presos nas cadeias d'esta cidade, como preparação para a Communhão paschal, que terá logar no proximo domingo, 27.

São cêrca de cem os presos.

—\*—

Brevemente vae ser publicado n'este arcebispado e em outras dioceses d'este reino, o Jubileu concedido ultimamente pelo Santo Padre Leão XIII.

A razão da demora d'esta publicação em varias dioceses de Portugal e da Hespanha, foi o não complicar o serviço parochial por occasião da desobriga, pois que não podia satisfazer-se ao preceito paschal e lucrar o Jubileu com uma só confissão e communhão.

---\*---

O Conselho da Archiconfraria de S. Pedro, tinha pedido para apresentar aos pés do Santo Padre o Obolo do amor filial, de que promovera uma collecta extraordinaria em Roma e fora de Roma, para solemnizar o faustissimo anniversario do Coroação de Sua Santidade.

E Sua Santidade adherindo ás humildes instancias dos seus filhos e subditos dedicados se dignou receber, na tarde do dia 2, o Concelho da Archiconfraria, todos os Collectores aggregados á mesma, e os sub-collectores, que em todo o dia 2 de Fevereiro, tinham feito o peditorio nas varias egrejas de Roma, segundo o disposto no mencionado Concelho.

De facto ás 5 da tarde S. E. o Principe Altieri Presidente da Archiconfraria de S. Pedro, com todo o Concelho foi admittido nas sallas particulares do Santo Padre, ao qual o Principe Presidente deu conta dos trabalhos da Archiconfraria e fez depôr aos Seus sagrados pés a somma das offertas colhidas, entre as quaes, graças a Deus se achavam mais de 25,000 francos da Archidiocese de Braga. Sua Santidade acolheu com extraordinaria benevolencia esta expontanea e dedicada homenagem e com palavras que hão de conservar-se sempre gravadas na alma de quem teve a ventura de ouvil-as, exprimiu o seu agrado por esta demonstração de profunda adhesão, que em especial lhe era dada pela Sua Roma, que com isto demonstrava a Sua inabalavel fidelidade ao Pontificado Romano e dava novas provas de que a sua fé e o seu respeito pela Santa Sé com o atropellar dos acontecimentos e com o decorrer dos annos, nunca tinham diminuido.

E a linguagem do Santo Padre foi tão commovente ao exprimir a alegria por Elle sentida recebendo este solemne testemunho dos seus fieis romanos, que as lagrimas despontaram nos olhos d'aquelles venturosos filhos, que guardaram tão preciosas palavras, e que d'ellas farão um como thesouro que os anime cada vez mais em tão santa obra.

Ao retirar-se da audiencia, o Concelho da Archiconfraria, ajoelhado ante a magestade de tão grande Pontifice e Principe, manifestou com devoto enthusiasmo a sua profunda gratidão por tanta benignidade e offereceu ao Supremo Gerarcha as mais vivas felicitações e os mais sinceros votos pela sua longa e feliz conservação no duplo anniversario do seu nascimento e da sua coroação.

Saindo depois Sua Santidade dos seus aposentos, recebeu na salla do throno as homenagens de respeitabilissimos personagens e illustres Prelados, que correspondendo ao convite da Archiconfraria de S. Pedro, tinham de proposito vindo a Roma unir-se-lhe, no acto de apresentar a Sua Santidade o Obolo do amor filial. O Santo Padre a todos dirigiu amabilissimas palavras e os confortou com a Benção Apostolica.

Finalmente no salão que precede as galerias e em todo o cum-

primento da contigua galeria S. Santidade encontrou em duas alas compactas os collectores e sub-collectores do Obolo de S. Pedro, que em numero superior a mil ansiosamente esperavam a presença do Santo Padre, e invocavam a Sua Benção.

Sua Santidade se entreteve por mais d'uma hora com aquelles seus predilectos e dedicados filhos, dirigindo a todos benignamente a palavra, dando a beijar-lhes a sagrada dextra e a todos mostrando com amaveis e suaves maneiras o seu reconhecimento por tantas provas de filial e dedicado affecto.

A Benção Pontificia, concedida a toda aquelle numerosa reunião de cidadãos romanos, terminou a memoral audiencia.

---

## EXPEDIENTE

Prevenimos os nossos estimaveis assignantes das localidades abaixo designadas, de que estão competentemente habilitados para receber as importancias das assignaturas:

*Em Arcos de Valle-de-Vez*: —o Exc.<sup>mo</sup> Snr. Manoel Marinho.

*Em Barcellos*: —o Revd.<sup>mo</sup> Snr. Padre Manoel Sebastião d'Almeida Peixoto, digno secretario do Revd.<sup>mo</sup> Arcyepreste.

*Em Cabeceiras de Basto*: —o Revd.<sup>mo</sup> Padre Antonio Baptista Linhares.

*Em Amarante*: —o Revd.<sup>mo</sup> Snr. Padre Rodrigo Augusto de Pinho.

---

## ANNUNCIOS

### Aviso aos snrs. editores.

Apreciam-se e annunciam-se todas as obras religiosas de que se tenham recebido dois exemplares; e annunciam-se sómente aquellas das quaes se haja recebido n'esta redacção um só exemplar, mas que em todo o caso sejam obras dignas de se annunciarem n'este Semanario.

---

Totius Summae Theologicae S. Thomae Aquinatis compendium rhythmicum F. Dominico Gravina Auctore.

---

Brinde á Juventude Catholica, no dia de sua primeira Communhão, pelo padre Patricio. Preço 120 reis.

---

Instrucção para ganhar o Jubileu concedido por Leão XIII. Preço 100 rs.

---

Pequena Bibliotheca Religiosa, ou instrucções theoreticas e praticas para conhecer e cumprir os deveres da Religião, pelo padre Joaquim José Alvares de Moura J. C. M.